



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

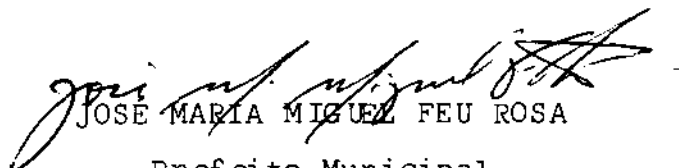
LEI Nº 1430/90

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma penção mensal fixada em 02(dois) PNS-Piso Nacional de Sa-lário, a Sra. AURÉLIA MAFFESSONI DE SOUSA, viúva do ex-funcionário desta Prefeitura Municipal, Sr. PEDRO JOSÉ DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-rogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 08 de Maio de 1990.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal

ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - 1ª ZONA
Registro de Títulos e Documentos



3.227
158
23 de julho 1990
9
2049
Escritório Judiciário 